



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9513/ GAB / 2023
31 de março de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Anulação de Dotação em favor da Câmara Municipal.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Anulação de Dotação;

Considerando Lei Municipal nº **1.369**, de 30 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, na importância **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na unidade orçamentária Câmara Municipal, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 30.000,00

02.01. Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha: 003

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (30.000,00)

01 Legislativo Municipal

02.01. Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Ficha: 007

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (30.000,00)

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Anulação de Dotação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando Ofício nº 8/PRES/2023, o recurso será destinado para pagamento de indenizações trabalhistas.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Anulação de Dotação, na unidade orçamentária: Câmara Municipal.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.1.90.94	1.500		R\$: 30.000,00
0001.2001	3.3.90.39	1.500	R\$: (30.000,00)	
TOTAL			R\$: (30.000,00)	R\$ 30.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2023 às 10:34, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **97778** e o código verificador **FEEC4758**.

Referência: [Processo nº 1-462/2023](#).

Docto ID: 97778 v1